



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 429 DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 02/1128/08 – OFÍCIO Nº SEMAS 048, , OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SEMAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigentes a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento a dotação, no valor de **R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, de acordo com as especificações de seus recursos e a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 00	141.500,00
-----------------	-------------------

FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE FÍSICO

Programa de Trabalho:

2016.08.242.0060.2.078 – Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiencia

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – P. Cód. Red. 524 141.500,00

Jurídica

Total Geral **141.500,00**

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advém da anulação parcial de acordo com o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE FÍSICO

Programa de Trabalho:

2016.08.242.0060.2.078 – Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiencia

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Cód. Red. 526 141.500,00

Permanente

Total Geral **141.500,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 24 de março de 2008.

Artur Messias
Prefeito